

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1769 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE
DE TAUÁ NA FORMA QUE INDICA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DANIEL ALVES CARACAS**, a via pública localizada no início da Rua Pedro Lima, finalizando na Rua Francisca Carmélia A. Feitosa, no bairro Tauazinho.

Art. 2º - Cumpre a este Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 25 de fevereiro de 2011.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL